

ECA E LBI PELO DIREITO DE SER DIFERENTE

VG

VIVIANE GUIMARÃES
ADVOCACIA

AAAME

AMIGOS DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL

AAAME por uma vida melhor.



Patrocinador:



Apoio:



ÄÄME

AMIGOS DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL

AAME por uma vida melhor.

www.atrofiaespinhal.org



ECA E LBI
PELO DIREITO
DE SER
DIFERENTE

AAME

AMIGOS DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL

AAME por uma vida melhor.

VG

VIVIANE GUIMARÃES
ADVOCACIA

TEXTO:
VIVIANE GUIMARÃES

ILUSTRAÇÕES:
REZENDE

PATROCINADOR:



APOIO:



FEBRARARAS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE DOENÇAS RARAS



© 2012 ECA & LBI

REALIZAÇÃO AAME

DIRETORA: IZABEL KROPSCH

VICE PRESIDENTE: FERNANDA BATISTA

TÍTULO ORIGINAL: PELO DIREITO DE SER DIFERENTE

TEXTOS, EDIÇÃO E REVISÃO: VIVIANE GUIMARÃES

PROJETO GRÁFICO E ILUSTRAÇÕES: REZENDE STUDIO

E-MAIL:

contato@atrofiaespinal.org

GRUPO DE DISCUSSÃO:

Para troca de mensagens com outros portadores,
pais, profissionais da área de saúde e
interessados na Atrofia Espinhal:
atrofiaespinal-subscribe@yahoogrupos.com.br



AMIGOS DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL

AAME por uma vida melhor.



Olá, pessoal!


Visando a conscientização de direitos,
apresentamos esta história em quadrinhos
sobre conceitos importantes do

**ECA - Estatuto da Criança e Adolescente e da
LBI - Estatuto da Pessoa com Deficiência.**

Esperamos que, através dessa leitura lúdica e leve,
você possam conhecer mais sobre os seus direitos e
assim possam praticar com mais efetividade
a plena cidadania.

**Conhecimento é o caminho para a transformação
social que tanto buscamos. Boa leitura!**

**Com carinho Viviane Guimarães
Advogada especialista em Direito da Saúde
e da Pessoa com Deficiência
viviane@vguimaraes.adv.br**



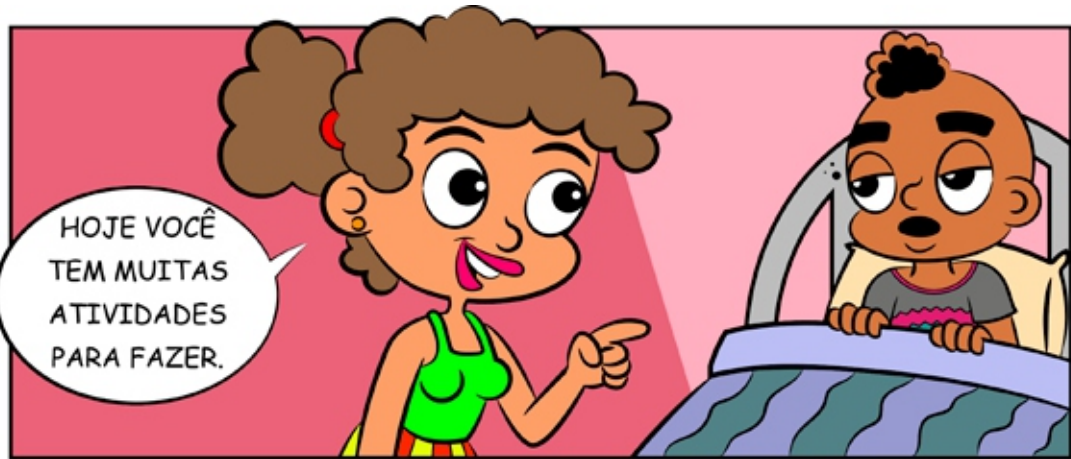
OI EU SOU O HEITORI!
CONHEÇO A ECA E LBI E ESTOU
INDO AO ENCONTRO DE
AMIGOS ESCLARECER MUITAS
DÚVIDAS SOBRE LEIS
E DIRETOS. VAMOS NESSA?

AAME

PELO DIREITO PESSOA COM
DE SER CRIANÇA, ADOLESCENTE E **DEFICIÊNCIA.**



JOÃOZINHO,
ACORDAAA!!!





OI PATRÍCIA,
VAMOS
AO CINEMA?



COMO, ANA?
NA SALA DO
CINEMA NÃO
TEM ESPAÇO PARA
MINHA CADEIRA
DE RODAS,

PARECE QUE NÃO
TENHO DIREITO DE ME
DIVERTIR, SÓ PORQUE
SOU UMA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.



O CINEMA TEM
OBRIGAÇÃO POR LEI DE
SER ACESSÍVEL.

ELES NÃO SABEM QUE
PRATICAM DISCRIMINAÇÃO
AO NEGAR A
ACESSIBILIDADE À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA?

É, PARECE
QUE NÃO!

PESSOAL,
O JOÃOZINHO
ESTÁ CERTO.
O ESTATUTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DIZ
QUE É CONSIDERADO
CRIANÇA,

A PESSOA COM ATÉ
12 ANOS
INCOMPLETOS E
ADOLESCENTE,
ENTRE DOZE E DEZOITO
ANOS DE IDADE.

O MOMENTO DO
BRINCAR É DIREITO DA
CRIANÇA, NÃO PODEMOS
ESQUECER DISSO!

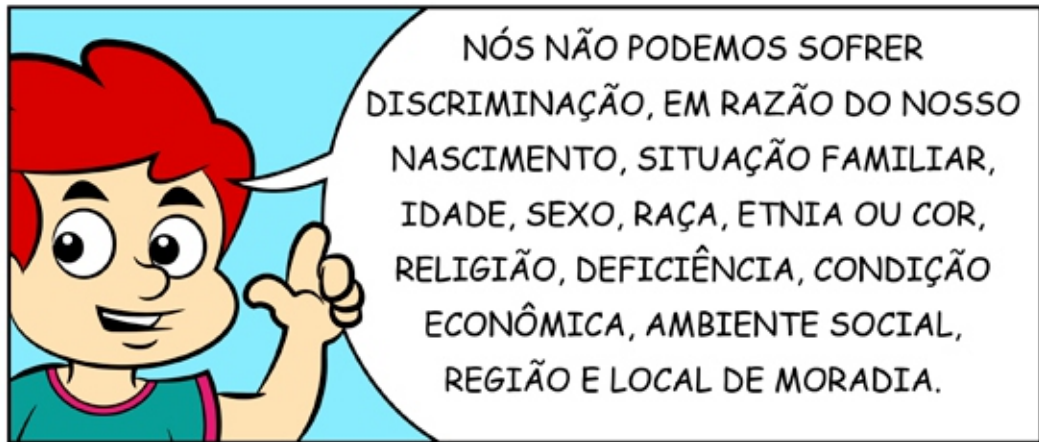


A CRIANÇA E O A
DOLESCENTE NÃO PODEM
SOFRER NENHUMA
DISCRIMINAÇÃO

E TÊM DIREITO AO PLENO
DESENVOLVIMENTO FÍSICO,
MENTAL, EMOCIONAL E
SOCIAL,

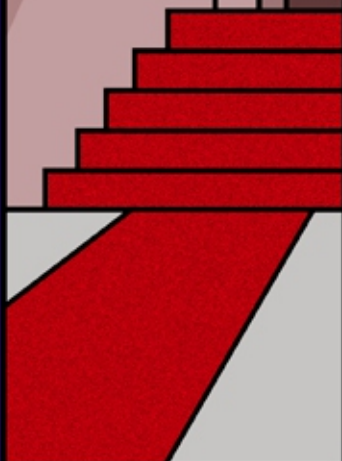
POR ISSO
NÃO PODEM
TRABALHAR.





E A ACESSIBILIDADE DO CINEMA?
ESSA NÃO PODE FALTAR EM LUGAR NENHUM.
A LBI DIZ QUE A ACESSIBILIDADE É
A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR OS ESPAÇOS
COM SEGURANÇA E AUTONOMIA.
A ANA PRECISA BUSCAR O SEU DIREITO
À ACESSIBILIDADE E AO LAZER.

CINEMA



PELO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.



A LBI GARANTE
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
NA PROTEÇÃO E SOCORRO;
ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS E PRIVADAS, COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS E TECNOLOGIAS
ASSISTIVAS; ACESSO À
INFORMAÇÃO,
DENTRE OUTROS.





BEMVINDO

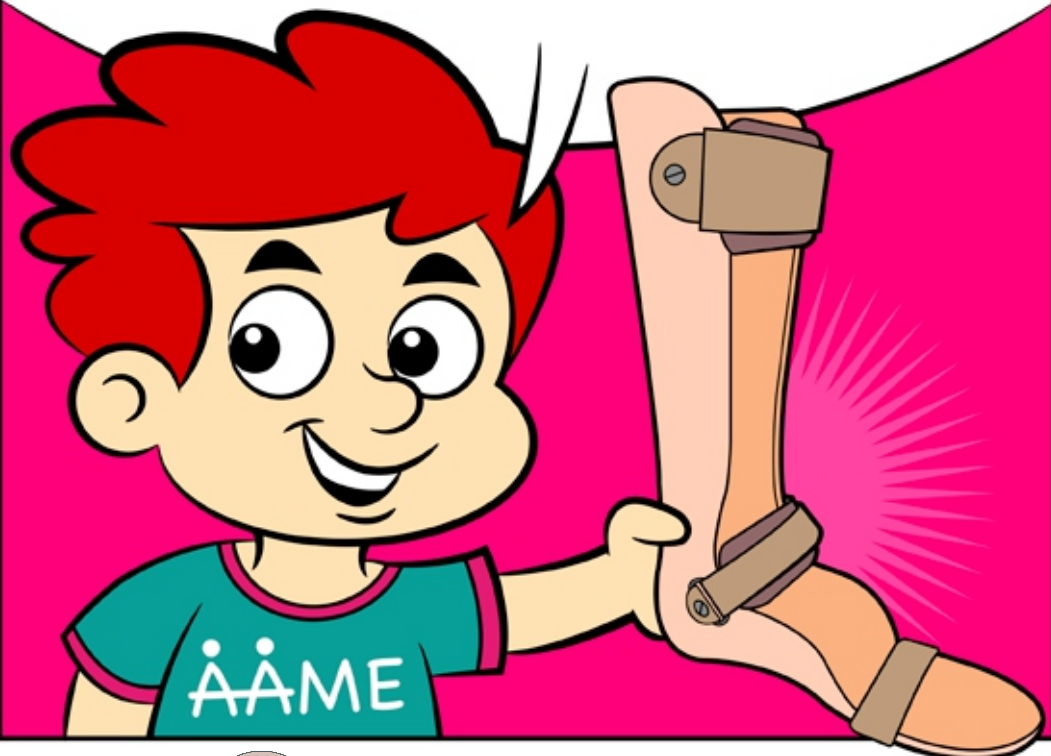




PELO DIREITO À VIDA E À SAÚDE!



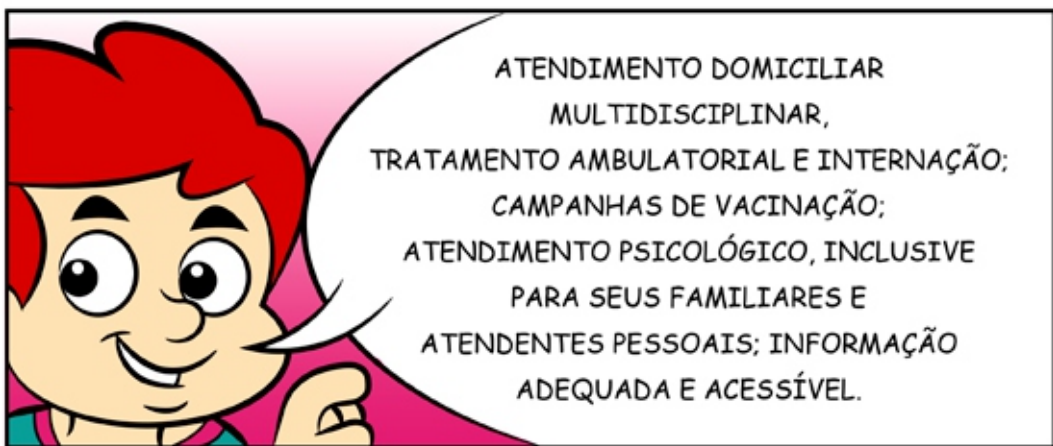
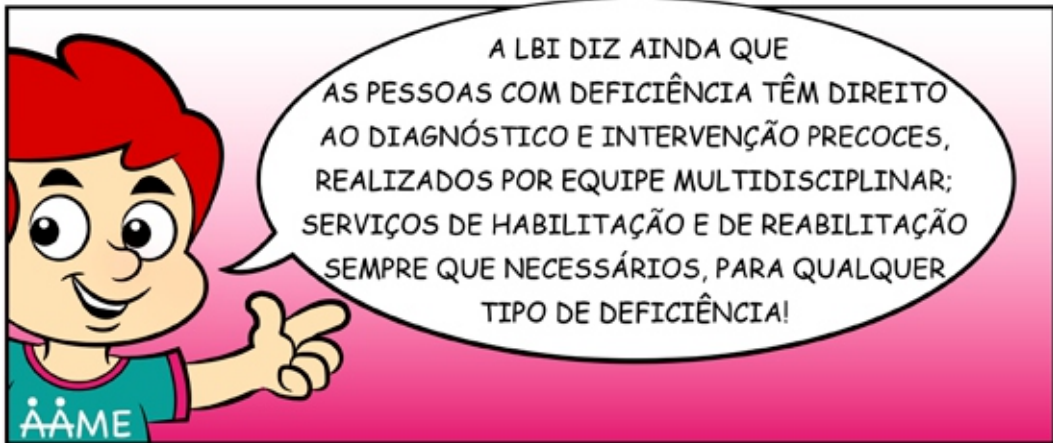
A TIA DO JOAQUIM MANDOU BEM!
ESTES DIREITOS SÃO MUITOS IMPORTANTES.
O SUS TEM QUE FORNECER
GRATUITAMENTE PARA OS QUE NECESSITAM,
MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES, COUGH
ASSIST, BIBAP E VENTILADORES MECÂNICOS
E OUTRAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA O
TRATAMENTO, HABILITAÇÃO OU
REABILITAÇÃO DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, DE ACORDO COM AS LINHAS
DE CUIDADO VOLTADAS ÀS SUAS
NECESSIDADES ESPECÍFICAS.



NOSSOS PAIS TAMBÉM
PRECISAM SABER QUE PODEM NOS
ACOMPANHAR, NOS HOSPITAIS, EM TEMPO
INTEGRAL, MESMO NA UTI. DR LUCAS
INFORMOU DIREITINHO, NÃO ACHAM? CASO NÃO
SEJA POSSÍVEL, UM ACOMPANHANTE
NA UTI, OS HOSPITAIS PRECISAM
JUSTIFICAR, POR ESCRITO,


ESTA IMPOSSIBILIDADE
E OFERECER MEIOS
ALTERNATIVOS DE
COMUNICAÇÃO
PARA GENTE.






PELO DIREITO À EDUCAÇÃO





DIRETOR HENRIQUE, O CLÁUDIO PRECISA DE UM PROFESSOR DE APOIO, ELE TEM AUTISMO E PRECISA DE UM ACOMPANHAMENTO DIFERENCIADO. FIQUEI SABENDO QUE É UM DIREITO DELE. PEDI AO MÉDICO DO CLÁUDIO, UM LAUDO PARA ENTREGAR AQUI NA ESCOLA.



SIM, DONA FÁTIMA, QUE BOM QUE A SENHORA TROUXE O LAUDO. TEMOS PROFISSIONAL DE APOIO PARA ELE. É A PROFESSORA JÚLIA, VOU CHAMÁ-LA PARA VOCÊ CONHECÊ-LA.

PROFESSORA MARCELA, EU NÃO CONSIGO LER A PROVA.
AS LETRAS ESTÃO MUITO PEQUENAS E SEM ESPAÇO, ELAS SE
MISTURAM NOS MEUS OLHOS. PRECISO DE MAIS TEMPO PARA
FAZER O TESTE, PROFESSORA. JÁ ESTOU NERVOSO!

CALMA, RODRIGO.
VAMOS RESOLVER
ISSO. VOU FAZER
UMA PROVA COM LETRAS
MAIORES, COM MAIS
ESPAÇOS E VOCÊ TERÁ
MAIS TEMPO PARA
FAZER O SEU TESTE,
TUDO BEM?



OS PAIS DA LUZ E OS PROFESSORES
ESTÃO AFINADOS COM A LEI.
O ECA DIZ ISSO MESMO!
ELE ESTABELECE QUE TODA CRIANÇA
E ADOLESCENTE TÊM DIREITO

À EDUCAÇÃO
PARA QUE
DESENVOLVAM
PLENAMENTE E SE
PREPAREM
PARA O EXERCÍCIO
DA CIDADANIA.



JÁ A LBI DIZ QUE
A EDUCAÇÃO É DIREITO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
ASSEGURADOS SISTEMA
EDUCACIONAL INCLUSIVO.
É DEVER DO ESTADO, DA
FAMÍLIA, DA COMUNIDADE
ESCOLAR E DA SOCIEDADE
ASSEGURAR EDUCAÇÃO

DE QUALIDADE À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA,
COLOCANDO-A A SALVO DE
TODA FORMA DE
VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA
E DISCRIMINAÇÃO.




NÃO ESQUEÇAM!
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TEM DIREITO
A REALIZAÇÃO DE PROVAS ACESSÍVEIS,
AO PROFESSOR DE APOIO, OFERTA DE TECNOLOGIA
ASSISTIVAS, COMO: LUPAS, PRANCHAS DE COMUNICAÇÃO,
MATERIAL EM BRAILLE, SINAIS SONOROS,
MAIS TEMPO PARA REALIZAÇÃO DE
AVALIAÇÃO, POR EXEMPLO.




DO DIREITO A NÃO DISCRIMINAÇÃO!






NÃO É SÓ ISSO. SE ALGUÉM SE APROPRIAR
OU DESVIAR BENS, PROVENTOS, PENSÕES, BENEFÍCIOS,
REMUNERAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A PENA
É DE RECLUSÃO DE 1 A 4 ANOS E MULTA. UTILIZAR
OU RETER CARTÃO MAGNÉTICO,
ELETRÔNICO OU DOCUMENTO DE PESSOA


COM DEFICIÊNCIA DESTINADO A RECEBER
SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, PROVENTOS, PENSÕES
COM INTENÇÃO DE OBTER PARA SI OU PARA
TERCEIROS, VANTAGENS INDEVIDAS,
A PENA É DE 6 SEIS A 2 ANOS E MULTA.



SABE O BPC DA
CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA?
NÃO PODE SER USADA SEM
QUE SEJA PARA SEU BEM.
FIQUEM DE OLHO!



ABANDONAR A PESSOA COM
DEFICIÊNCIA EM HOSPITAL E
CASAS DE SAÚDE?
ISSO TAMBÉM É CRIME VIU.
A PENA É DE RECLUSÃO
DE 6 MESES
A 3 ANOS E MULTA.



PESSOAL,
PEÇO ATENÇÃO
PARA ESTA
INFORMAÇÃO.

TODOS NÓS, TEMOS O DEVER
LEGAL DE DENUNCIAR QUALQUER
VIOLAÇÃO DE
DIREITOS, PRINCIPALMENTE,
QUANDO A INTENÇÃO É DE
MALTRATAR E FERIR AS
CRIANÇAS, OS ADOLESCENTES E
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
VÁRIOS SÃO OS CANAIS DE DE-
NÚNCIA QUE DEVEMOS USAR,
VEJAM:

O DISQUE 100
FUNCIONA 24 HORAS POR DIA,
INCLUSIVE, FINAIS DE SEMANA
E FERIADOS. A LIGAÇÃO É
GRATUITA E O SERVIÇO ATENDE
TODO O BRASIL. AH, A
DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA.
PODEMOS USAR TAMBÉM O
APLICATIVO PROTEJA BRASIL E A
OUVIDORIA ONLINE, O MP, AS
DELEGACIAS, OS ADVOGADOS E
AS ASSOCIAÇÕES, COMO FALEI
PARA SEU DIEGO.

ENFIM, POR HOJE, O MEU PASSEIO ACABOU!
MAS AS NOSSAS CONVERSAS SOBRE
OS NOSSOS DIREITOS
NÃO TERMINAM AQUI. EU AINDA
VOU VOLTAR PORQUE CONHECIMENTO
É O CAMINHO

PARA
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL QUE TANTO
BUSCAMOS, LEMBRAM?
FUIII!!!







Atrofia Muscular Espinhal



@aame_amigosdaame



@vguimaraes_advocacia



viviane@vguimaraes.adv.br



contato@atrofiaespinhal.org



www.vguimaraes.adv.br